



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

LEI Nº.457, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.964
=====

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de ... R\$121.333,20 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e vinte centavos), destinado a atender ao seguinte pagamento:

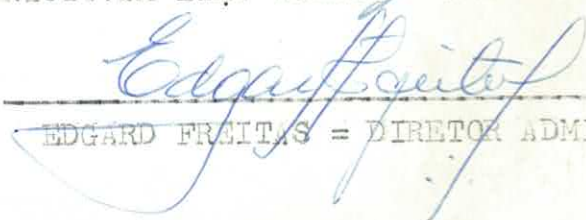
- pensão à senhora D^a. Leopoldina Mariana da Silva, viuva do ex-fiscal senhor Urias Rodrigues da Silva, em relação aos meses de setembro a dezembro de 1.964..... R\$121.333,20= .

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto sobre o orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 3 de dezembro de 1.964


CHRISTOVAM LIMA GUEDES = PREFEITO MUNICIPAL


EDGARD FREITAS = DIRETOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 649, DE 1964.

Projeto de Lei, 26/64

457
3/12

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de R\$ 121.333,20 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e vinte centavos), destinado a atender ao seguinte pagamento:

- Pensão à senhora D^{ca}. Leopoldina Mariana da Silva, viuva do ex-fiscal senhor Urias Rodrigues da Silva, em relação aos meses de setembro a dezembro de 1964.....R\$ 121.333,20

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto sobre o orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Novembro de 1964.

_____, Presidente

_____, 1º Secretário

_____, 2º Secretário